DECRETO Nº5.821, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Constituí o Conselho Municipal de Política Cultural de Mococa".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições da Lei nº 4.455, de 03 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, a reunião realizada no dia 28 de março de 2022, na Casa de Cultura Rogério Cardoso, para a Constituição do Conselho Municipal de Política Cultural de Mococa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Política Cultural de Mococa, pelos conselheiros abaixo, aos quais caberão as competência estabelecidas no Art. 7º da Lei nº4.455, de 03 de dezembro de 2014:

Representantes do Poder Público

a) Departamento de Cultura e Turismo:

Maria Aparecida Cilli - Titular
Emanuela Pio Guimarães Mendes - Titular
José Aparecido Pessoa - Titular
Maria de Fátima Mariano Coelho - Suplente
Luzia Morelli Ferreira – Suplente
Maria Rosa Vaz Cambra – Suplente

b) Departamento de Educação:

Luiz Antônio Scarparo Maciel - Titular
Cynthia Trepodoro - Suplente

c) Departamento de Esporte, Recreação e Lazer:
Diego de Lima – Titular
Roberto José Ulian – Suplente

d) Assessoria de Planejamento:
Patrícia Maria Accaui Dabus – Titular
Marcela Garófalo Riquel Narciso - Suplente

e) Departamento de Comunicação:
Jéssica Lorena Alves de Almeida – Titular
Josiana Kenia Celino – Suplente

Representante da Sociedade Civil:

a) Artes Visuais:
Rodrigo Bússolo – Titular
Antônio Mariano – Suplente

b) Fotografia:
Gustavo B. Souza – Titular
Robson Vigato Donato – Suplente

c) Artes Cênicas:
Leandro Dias dos Santos – Titular
Carlos A. Maneta – Suplente

d) Música:
Osvaldo Marcilli Júnior – Titular
Afonso Vinicius Martins - Suplente

e) Literatura:
Getúlio Cardoso da Silva – Titular
Valdir Granito – Suplente

f) Cultura Popular:

José Cândido Santos Carvalho – Titular

Ricardo de Sales – Suplente

g) Comdepat:

Luiz Benedito Romão – Titular

Luiz Augusto Brigagão Nasser – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal